

Assunto: Parecer/contributo solicitado a propósito da Petição nº 32/XIII/1.^a – “Um regime de aposentação justo para os docentes”

Perante a informação disponibilizada no texto da petição a Federação Nacional da Educação, vem por este meio manifestar a sua concordância com o teor da mesma.

A FNE já no seu Plano de Ação para 2014/2018 defendia a alteração do regime de acesso à aposentação, tendo em conta a duração das carreiras contributivas e o desgaste profissional que lhe estiver associado;

Também num documento elaborado pela FNE, já entregue ao Ministério da Educação e Ciência, chamado 44 medidas para uma legislatura a FNE reivindicava por um regime especial de aposentação:

“Regime Especial de Aposentação

Propomos criar um regime especial de limitação do tempo de trabalho, em consequência do comprovado desgaste psíquico e físico associado à profissão docente e que deverá passar pelas seguintes opções:

...

8. *a criação de um regime de aposentação para os docentes, que permita a aposentação, sem qualquer penalização, aos 36 anos de serviço, independentemente, da idade*

9. *a criação de um regime especial de aposentação antecipada, que permita os docentes solicitarem a aposentação, a partir dos 55 anos de idade, desde que cumpridos 30 anos de serviço, situação em que se aplicaria uma taxa de penalização não superior a 4,5 %, por cada ano a menos, em relação aos 36 anos de serviço*

10. *a criação de um regime especial de aposentação, a partir dos 55 anos de idade, que concilie um regime de aposentação parcial e o trabalho a tempo parcial, mantendo o desconto da quota mensal para a Caixa Geral de Aposentações ou para a Segurança Social”*

Pelos motivos expostos a Federação Nacional da Educação concorda com a proposta do peticionário.

Porto, 11 de fevereiro de 2016